

Ata da reunião ordinária do Conselho de Curadores da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 17.05.2013.

1 Aos 17 (dezesete) dias do mês maio do ano 2013 (dois mil e treze), às 14 (quatorze)
2 horas, reuniu-se o Conselho de Curadores da Universidade Federal da Bahia, em caráter
3 ordinário, sob a presidência do Conselheiro **Joseilton Silveira da Rocha**, presentes os
4 Conselheiros a seguir relacionados: **Paulo Antonio de Freitas Balanco, Arlindino**
5 **Nogueira Silva Neto, Isaac Costa Lázaro, Cristiane Corrêa Paim, Eduardo Fausto**
6 **Barreto, Auristela Félix de Oliveira Teodoro, Antonio Valter Almeida da Silva e**
7 **Umberto Carvalho Bastos**. Havendo quorum, o **Presidente** declarou aberta a sessão e,
8 após submeter à apreciação e votação as Atas das reuniões do Conselho dos dias
9 25.03.2013 e 03.05.2013, ambas aprovadas por unanimidade, passou ao **item 01 da**
10 **pauta: Plano de Trabalho. Relatoria: Conselheiro Joseilton Silveira da Rocha**. O
11 Conselheiro **Presidente Joseilton Silveira** procedeu a uma breve exposição acerca do
12 referido tema, basicamente constituído dos itens alusivos às competências do Conselho,
13 calendário de reuniões e “outras atividades”, então direcionando a discussão para o seu
14 segundo tópico, com a solicitação de uma avaliação colegiada da proposta de
15 cronograma por ele apresentada, vindo a ser conclusivamente deliberada, definida e
16 formalizada nas seguintes datas de realização de sessões do Conselho, sempre às sextas-
17 feiras, às 14:00 horas, ao longo do ano vigente: 14.06, 19.07, 16.08, 06.09, 14.10, 22.11
18 e 13.12. **Item 02: Proposta de Regimento Interno para o Conselho de Curadores.**
19 **Relatoria: Comissão Especial**. O Conselheiro **Arlindino Nogueira Neto** comentou
20 sobre a iniciativa da citada Comissão de recuperação de equivalente trabalho realizado
21 em momento e período precedentes, embora jamais concretizado, procedendo-se, então,
22 aos devidos ajustes e adaptações necessárias. Prosseguindo, o Conselheiro **Arlindino**
23 aludiu, particularmente, ao **Art. 11** do mencionado documento, já distribuído para
24 conhecimento e análise dos Conselheiros, com o objetivo de opor-se à fixação de um
25 prazo de duração máxima de duas horas para a realização das reuniões do Conselho,
26 conforme ali referido. Em seguida, foram apresentados os seguintes destaques e
27 sugestões relacionadas com o teor do texto em exame: 1- do Conselheiro **Isaac Lázaro**:
28 a) **Art. 8º, § 2º** - estabelecimento de um prazo mínimo de 24 horas para convocação das
29 reuniões extraordinárias do Conselho; b) **Art. 17** - modificação redacional ou sua
30 retirada integral, em virtude do caráter excessivamente autoritário do seu conteúdo:
31 “Incumbe ao Presidente manter a ordem necessária ao bom andamento dos trabalhos,
32 podendo negar ou cassar a palavra a qualquer dos Conselheiros ou suspender a reunião,
33 se as circunstâncias, a seu critério, assim o exigirem.”; c) **Art. 28, Parágrafo único** -
34 acréscimo da expressão “sem justificativa” para efeito de solicitação de substituição de
35 Conselheiro ausente a três reuniões, consecutivas ou não, no mesmo ano. 2- do
36 Conselheiro **Paulo Balanco**: a) **Art. 3º, § 2º** - consideração de um Vice-Presidente, ao
37 invés de decano, para substituição do Presidente do Conselho nas suas faltas e
38 impedimentos; b) ratificação da indicação do Conselheiro **Arlindino Nogueira Neto**
39 quanto ao posicionamento adotado em relação ao **Art. 11**. Em seguida, procedeu o
40 Conselheiro **Arlindino Nogueira Neto** ao enunciado dos resultados da avaliação
41 executada acerca das diversas proposições encaminhadas: **Art. 3º, § 2º** -
42 impossibilidade legal de consideração de um Vice-Presidente para o Conselho de
43 Curadores em função da sua inexistência formal nos documentos normativos
44 institucionais, dessa forma optando-se pela manutenção da sua versão original: “Nas
45 suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo decano, dentre os
46 representantes mencionados no inciso I do Art. 2º, e, em caso de empate, assumirá o
47 mais idoso.”; 2- **Art. 8º, § 2º** - acatamento pessoal e consensual da inserção do já

48 referido prazo mínimo de convocação das sessões extraordinárias do Conselho nos
49 seguintes termos conclusivos: “As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo
50 Presidente ou por solicitação da maioria absoluta dos seus membros, com antecedência
51 mínima de 24 horas, com a ordem do dia restrita à discussão e deliberação sobre a pauta
52 que a determinou.”; 3- **Art. 11** – pessoal e unânime decisão no sentido da sua retirada
53 integral do escopo do documento, ali disponibilizado nos termos: “As sessões do
54 Conselho de Curadores terão a duração máxima de duas (02) horas, podendo ser
55 prorrogadas por mais trinta minutos, mediante proposição de qualquer Conselheiro e
56 aprovação dos presentes.”, com a preferível indicação do seu período de realização no
57 texto da convocação da correspondente reunião; 4- **Art. 17** – consensual deliberação
58 pela sua completa supressão, com base nas razões já expostas.”; 5- **Art. 28, Parágrafo**
59 **único** – acatamento unânime e decisão de incorporação da expressão “sem
60 justificativa”, com a seguinte formatação final: “O Conselho de Curadores poderá
61 solicitar a substituição de Conselheiro que faltar a três reuniões, sem justificativa,
62 consecutivas ou não, no mesmo ano.”; 6- consensual deliberação pela inclusão de mais
63 um artigo na penúltima posição, com a seguinte redação: “O presente Regimento será
64 reavaliado no prazo de dois anos.” Em seguida, o **Presidente colocou em votação o**
65 **texto integral da minuta em apreço**, com as já mencionadas incorporações e
66 alterações, **sendo aprovado por unanimidade**, dessa forma definindo-se, em termos
67 conclusivos, o Regimento Interno do Conselho de Curadores, nos moldes anunciados e
68 formalizados. Em “**O que ocorrer**”, o Conselheiro **Eduardo Fausto Barreto** solicitou,
69 por razões basicamente éticas, uma opinião colegiada acerca da sua dupla condição
70 atual de membro do Conselho de Curadores e do Conselho Deliberativo da FAPEX e o
71 **Presidente** manifestou pessoal entendimento quanto à inexistência de problema de
72 qualquer natureza, em face da inexistência, dentre outros motivos eventualmente
73 ensejadores da relatada preocupação, de ligação com o aspecto principal e supostamente
74 mais comprometedor da apreciação e deliberação sobre a Prestação de Contas da citada
75 Fundação, assim também pronunciando-se o Conselheiro **Paulo Balanco**, através de
76 semelhante compreensão, a despeito da associação do assunto a uma questão de foro
77 íntimo e particular. O **Presidente** reportou-se a ofício a ele encaminhado pelo Chefe da
78 Coordenadoria de Controle Interno (CCI), Juraci de Deus Pinto, contendo um conjunto
79 de solicitações especialmente atinentes a espaço físico, equipamentos, sala de reunião,
80 pessoal e capacitação, para solicitar uma autorização colegiada no sentido da adoção de
81 algumas providências visando o seu equacionamento, devidamente concedida pelo
82 plenário, seguindo-se a sua indicação quanto ao provável fornecimento de algumas
83 notícias e resultados daquela sua iniciativa já na próxima sessão do Conselho prevista
84 para ocorrência no dia 14.06.2013. A Conselheira **Cristiane Paim** indagou a respeito do
85 recomendável mecanismo de transmissão de informes relativos às atividades do
86 Conselho Fiscal da FAPEX, por ela integrado na condição de representante do Conselho
87 de Curadores, então optando-se e decidindo-se pela sua aconselhável execução, nos
88 casos de matérias de relevância e dignas de registro, na parte correspondente ao
89 expediente da reunião, conforme sugestão do Conselheiro **Arlindino Nogueira Neto**,
90 por todos apoiada, em consonância com o comportamento habitualmente adotado pela
91 Congregação da Faculdade de Ciências Contábeis em relação a equivalentes
92 procedimentos vinculados às suas representações colegiadas. O Conselheiro **Antônio**
93 **Valter Silva** requereu, na condição de suplente da Conselheira Cristiane Paim no
94 aludido Conselho Fiscal, a disponibilização de uma assessoria para auxílio e
95 colaboração nos trabalhos de análise das contas da FAPEX, em face da sua conotação e
96 configuração demasiadamente técnica e o **Presidente** informou sobre a possibilidade da
97 sua efetivação, a ser providenciada em caso de necessidade e expressão de concreta

98 demanda. Não mais havendo pronunciamentos, o **Presidente** agradeceu a presença e a
99 contribuição de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa,
100 Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua
101 aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em DVD. *Ciprolada,*

em 19.07.2013.

Alfredo Macêdo Costa

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Chanceler P...

Jane et...

[Signature]

[Signature] (ASSURBA)

